



AVISO DE REGATA

1ª ETAPA DA COPA ICS DE REGATAS DE PERCURSO

DATA: SÁBADO 15 DE AGOSTO 2020

**REGATA: VOLTA DA ILHA DAS CABRAS
REGATA: VOLTA DA ILHA DA MOELA**

O ICS convida os velejadores de oceano das classes **ORC**, **IRC** e **BRA-RGS** a participarem da 1ª Etapa da **COPA ICS DE REGATAS DE PERCURSO** com organização e realização do **IATE CLUBE DE SANTOS**, apoio do **CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS**, da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VELEIROS DE OCEANO (ABVO)**, da **FEVESP** e da **CLASSE RGS/BRA**.

1) LOCAL, ORGANIZAÇÃO, SEDE e ESTADIAS: A Sede e a Autoridade Organizadora é o **IATE CLUBE DE SANTOS**, a estadia é livre na marina do ICS para os veleiros inscritos, de fora de Santos, no período de 01 a 22 de agosto de 2020.

2) REGRAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL (NP)(DP)

2.1) O uso de máscara facial será obrigatório quando em terra, assim como os cuidados de higiene pessoal com água, sabão e álcool em gel ou líquido;

2.2) Distanciamento de dois metros entre indivíduos deve ser observado em terra;

2.3) Todos os barcos devem permanecer em local que o ICS indicar;

2.4) Os competidores deverão estar sem febre. Competidores que estiveram em contato com pessoas com suspeita ou que contraíram COVID-19 deverão manter 14 dias de quarentena (e sem sintomas) antes de competir;

2.5) Os comandantes serão responsáveis pela observância dessas determinações em suas tripulações.

3)- REGRAS E ELEGIBILIDADE: Conforme REGRAS de Regatas à Vela (RRV) da WS em vigor, regras das classes, para os veleiros elegíveis, com **Certificados de Medição válidos 2020** para todas as Classes e demais documentos usuais das respectivas Classes, como também da Marinha do Brasil;

3.1) A comprovação do Certificados de Medição 2020 será feita através do site da ABVO e o site BRA-RGS;

3.2) Barcos possuidores de certificados ORC e IRC poderão disputar nas duas classes, mas não haverá cumulação de premiação;

4) INSCRIÇÕES: Serão feitas na Secretaria Náutica do ICS, em Guarujá, a partir do dia 01 de agosto com Beth via e-mail, nautica@icsantos.com.br;

4.1) Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.2) Não serão aceitas inscrições no dia 15 de agosto, dia da regata;

5) TRIPULANTE MIRIM: Menor ou igual a 15 anos de idade. Será obrigatório constar da ficha de inscrição a condição de tripulante-mirim e esse ato caracteriza a responsabilidade do comandante perante os pais ou responsáveis do menor.

6) PERCURSOS

REGATA VOLTA ILHA DAS CABRAS

7.1) Do local de largada, seguindo até a Ilha das Cabras, situada em frente a Praia da Enseada, Guarujá, que deverá ser contornada deixando-a por bombordo, com chegada no Canal da Ilha da Moela;

7.2) A Ilha da Moela não será marca de percurso;

7.3) O percurso poderá, por motivos técnicos, ser acrescido de uma perna de contravento na largada, alteração que será divulgada pela CR via rádio VHF no canal 74 ou outro indicado;

7.4) O percurso poderá sofrer encurtamento para todas ou apenas algumas das classes participantes;

Essas eventuais alterações serão comunicadas pela CR via rádio VHF no canal 74 ou outro indicado ou ainda via estação da rádio do ICS Delta 21. Os competidores deverão navegar entre a Ilha das Palmas e Ponta Grossa, salvo alteração de local determinada pela CR, com antecedência mínima de 15 minutos para início dos procedimentos. Será obrigatório da realização do check-in dos inscritos antes do início do procedimento de largada via VHF canal 74 ou outro indicado pela CR.

7.5) Largada, na entrada da Baía de Santos, com alinhamento posicionado pela CR;

7.6) A CR poderá deslocar o local da largada para o interior da Baía de Santos ou para as proximidades da Ponta Grossa, conforme condições de vento e de mar;

7.4) A chegada será sinalizada nas proximidades da Ilha da Moela, entre a ilha e o continente, em alinhamento demarcado entre boia e embarcação da CR para ambas as regatas, podendo haver modificação por motivos técnicos, que será informada pela CR por rádio VHF, canal 74 ou outro indicado;

7.5) Exemplificando, chegada na Baía de Santos, para ambas as regatas, em alinhamento demarcado por boia e embarcação da CR em posicionamento a ser fornecido pela CR via rádio VHF, canal 74 ou outro a ser indicado.

8) HORÁRIO: Início dos procedimentos às 12:30 horas do dia 15 de agosto de 2020;

8.1) TEMPO LIMITE: Os barcos participantes que não cruzarem o alinhamento de chegada até às 18h30 serão considerados DNF.

9) LARGADAS: Poderá haver largadas separadas para as classes participantes, conforme determinação a ser feita pela CR e comunicada via VHF no Canal 74 ou outro a ser indicado.

10) PERCURSO VOLTA DA ILHA DA MOELA

10.1) Largada no mesmo local da regata Cabras, contornando a Ilha da Moela por

bombordo, com chegada no alinhamento entre a Ilha da Moela e o Continente, no canal, com alinhamento demarcado por boia e embarcação da CR;

10.2) A Chegada poderá ser modificada por motivos técnicos, que será informada pela CR pelo VHF Canal 74 o outro a ser indicado;

10.3) Esse percurso é opcional e destina-se a barcos com comprimento até 26 pés (L.O.A) e somente será implantado havendo pelo menos cinco barcos que façam essa opção na inscrição;

10.4) Em caso desse número não for atingido as tripulações optantes pelo percurso, poderão participar da Regata Volta da Ilha das Cabras, com a mesma inscrição feita para a regata da moela;

10.5) Os demais dispositivos desse aviso de regata serão aplicados para as duas regatas no que couber.

11) PREMIAÇÃO: Aos três primeiros colocados em tempo corrigido, havendo no mínimo seis inscritos ou aos dois primeiros com qualquer outro número;

11.1) *Como a Copa ICS de Regatas de Percurso em 2020 está limitada a duas regatas, a premiação será em cada uma, sem acumulado anual e a cerimônia de premiação das duas provas será realizada em data oportuna a ser definida.*

12) RESPONSABILIDADES: Os competidores que participarem deste Evento/Etapa da Copa ICS de Regatas de Percurso 2020, o farão por seu próprio risco e sob sua única responsabilidade; Fica valendo a REGRA 4 da WS.

13) DECISÃO DE COMPETIR: O ICS e/ou a Comissão Técnica e/ou a Comissão de Regatas e/ou os Patrocinadores e/ou os Apoiadores, não se responsabilizam por quaisquer danos materiais, físicos ou mesmo de morte, relacionados diretamente a este Evento/Etapa esportiva, suas atividades antecedentes, assim como durante o Evento/Etapa, no ICS e fora dele, ou após ser completado.

14) DIREITOS DE MÍDIA E DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO: Os direitos de mídia e de divulgação deste Evento/Etapa, ou ao nome que este Evento possa vir a ter, das imagens fotográficas e/ou filmadas e/ou registradas por outra forma, são exclusivos e irrestritos do ICS e de sua Organização, que podem determinar a quem sub-rogá-los ou repassá-los, para qualquer uma das mídias disponíveis, tanto para fins editoriais ou de divulgação comercial. Neste sentido, os nomes dos competidores e/ou de seus dados, materiais biográficos e de divulgação estarão desde já disponibilizados sem restrições ao ICS e/ou à sua Organização.

15) PROPAGANDA: Não serão aceitas inscrições de mais de 2 (dois) veleiros com o mesmo Patrocinador (Razão Social ou Nome Fantasia), independente da classe em que participarem neste evento, exceto nomes de fabricantes de veleiros, velerias e/ou das próprias classes. A Comissão Organizadora definirá casos fortuitos e/ou outros, ao seu próprio critério, e informará a Comissão Técnica de sua decisão, que será inapelável.

16) PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO: Deverão obedecer o estabelecido nas Regras de Regatas a Vela da WS 2017/2010, não havendo pagamento para apresentação. O tempo limite será estabelecido pela CR. que comunicará a todos participantes via VHF canal 74 ou outro escolhido.

17) DISPOSIÇÕES FINAIS: Eventuais dúvidas ou omissões e os questionamentos serão dirimidos pela Organização. Não está prevista a divulgação de instruções de regatas, havendo necessidade a Comissão Organizadora divulgará avisos complementares.

DEMAIS INFORMAÇÕES:

Secretaria Náutica do Iate Clube de Santos

Beth Menezes

nautica@icsantos.com.br

(13) 3348-4112

www.icsantos.com.br